

AUTOS DE DEFLORAMENTO X REPRESENTAÇÃO FEMININA

Fernanda Assunção Dias Cerqueira¹ e Rita de Cássia Ribeiro de Queiroz²

¹ Bolsista PIBIC/CNPq, Graduanda em História (Licenciatura), Universidade Estadual de Feira de Santana, e-mail: fernandadiascerqueira@gmail.com² Orientadora, Departamento de Letras e Artes, Universidade Estadual de Feira de Santana, e-mail: rcrqueiroz@uol.com.br

PALAVRAS-CHAVE: Auto de defloração, Discurso jurídico, Representatividade feminina.

INTRODUÇÃO

A fonte documental é considerada matéria prima dos historiadores e pesquisadores, por fazer registros de memórias, fatos e marcar comportamentos de uma época. Neste sentido, o documento é um reflexo do período ao qual pertence. Pela importância do documento e pela memória que constitui, muitos pesquisadores buscam usufruir de um retrato fiel do conteúdo existente no mesmo, utilizando-se do auxílio da filologia, ciência que permite o contato tanto material quanto imaterial do documento. Sendo assim, busca analisar nesta pesquisa, a partir do discurso jurídico, a representatividade feminina existente dentro de autos de defloração em Feira de Santana, bem como contribuir para futuros estudos que abarquem uma extensão geográfica maior, proporcionando às gerações vindouras o contato com a história local e nacional. Espera-se que, com esta pesquisa, os resultados obtidos sirvam não somente para a comunidade acadêmica, bem como para estudantes secundaristas, pesquisadores, professores, enfim, para a sociedade como um todo.

MATERIAIS E MÉTODOS

Os materiais utilizados ao longo da pesquisa são: dois autos de defloração, um de 1902 e o outro de 1906, textos que versam sobre edição de documentos manuscritos, sua preservação, bem como o Código Penal brasileiro de 1890 e os estudos sobre representação feminina. Os autos de defloração selecionados encontram-se catalogados no Centro de Documentação e Pesquisa da Universidade Estadual de Feira de Santana (CEDOC – UEFS).

Para a descrição do documento foram observados os seguintes itens: o número de linhas e colunas da mancha escrita, número de abreviaturas, tipo de papel, tipo de escrita, data do manuscrito, existência de ornamentos. Para a descrição do documento foi de grande relevância: conservar a escrita da época; respeitar fielmente o texto: linha, fôlio, etc.; desdobrar as abreviaturas, apresentando-as em itálico e negrito; unir e separar palavras. Após a edição, procedeu-se ao estudo da representação feminina presente nestes processos a partir do discurso jurídico com base nos trabalhos de: Martha de Abreu Esteves (1989), Sueann Caulfield (2000), Alberto Heráclito Ferreira Filho (1997), Oscar de Macedo Soares (2004).

RESULTADOS E/OU DISCUSSÃO

Antes de dar início à discussão de fato, não se pode esquecer que estudar as relações de gênero é entender que sua composição se dá através de homens e mulheres. Neste sentido, estudar a representatividade da mulher dentro dos processos crimes (autos de defloração), a partir do discurso jurídico, é uma forma de analisar a construção do imaginário feminino. É estudar essa representatividade feminina a partir dos engendramentos constantes em dois autos de defloração, a saber: um de 1902, que tem como vítima Saturnina Maria de Jesus e acusado Bernardo da Motta Aragão; e

outro de 1906, que tem como vítima Carlota Marques de Cerqueira e acusado Bento da Silva Motta. Tais documentos estão sob a guarda do Centro de Documentação e Pesquisa da Universidade Estadual de Feira de Santana (CEDOC – UEFS). Comprova-se em ambos os documentos a relação de poder existente na sociedade do início do século XX, institucionalizada pelo Código Penal de 1890 e pelos juristas, pois o discurso jurídico consistia numa percepção de desigualdade entre homens e mulheres, o que reforçava a imagem de mulher frágil. Para a mulher era destinado o espaço privado (casa) e para os homens o espaço público (a rua). Com este determinismo de espaço e comportamento, torna-se evidente a presença de uma dominação masculina. No entanto, é importante enfatizar que, por mais que esses valores impostos pela sociedade estejam presentes no discurso jurídico, não podemos pensar a mulher como um ser indefeso e apático às forças masculinas. Ao contrário do que possa parecer, muitas mulheres rompiam com as regras impostas pela institucionalização da sociedade, talvez pelo jogo de promessas utilizado pelos homens, promessas estas de cunho matrimonial, conquistas afetivas e até mesmo chantagem. Tais promessas estão presentes nos autos de defloramento estudados e analisados, nos quais os acusados com promessas de casamento cometiam o crime de defloramento. Tal discussão pode ser percebida no auto de perguntas presente no processo crime de 1902, no qual a vítima Sartunina Maria de Jesus cedeu as promessas de casamento do acusado Bernardo da Motta Aragão:

...Perguntada/ quem foi o autor de sua honra?/ Respondeu que foi Bernardo/Da Motta Aragão. Perguntada/com que intuito elle fez isto?/Respondeu que estando de/casamento contratado, com/o mesmo Bernardo, e não queren-/do sua mãe que ella se cazasse/com elle, tratou desfazer n'este/projecto, e como sua vontade era cazarsse com elle sujeitou-/se ao crime,devido continuar el-/le firme na promessa de casar-se/ com ella.(Auto de defloramento,f.7r)

É importante salientar que procurar a justiça para queixar-se de defloramento era algo bastante corrente, no entanto só se utilizava deste meio em último caso. Nestes processos relacionados, as relações sexo-afetivas em sua grande maioria, a justiça só é solicitada quando os acordos ou pactos informais se desfazem. Portanto, analisar a representatividade feminina a partir do discurso jurídico é perceber que tanto o discurso quanto o processo estão impregnados por relações de gênero e representações de agentes judiciais acerca do papéis sexuais desempenhados por mulheres e homens.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Comprova-se o quanto esses documentos são ricos em informações complexas e importantes, pois através delas se pode conhecer a sociedade, os hábitos, os costumes e a mentalidade de uma determinada época, além de entender como se dava a construção da representatividade feminina, dentro desses processos, sendo aquela construída por uma sociedade masculina.

REFERÊNCIAS

- ACIOLI, Vera Lúcia Costa. 2003. *A Escrita no Brasil Colônia: um guia para leitura de documentos manuscritos*. 2. ed. Recife: UFPE / Fundação Joaquim Nabuco / Editora Massangana.
- ALMEIDA, Carla Andréia dos Santos. 2009. *Uma questão de honra: violência de gênero em Feira de Santana na década de 1920*. Feira de Santana: UEFS.
- CAULFIELD, Sueann. 2000. *Em defesa da honra: moralidade, modernidade e nação no Rio de Janeiro (1918-1940)*. Campinas, SP: Unicamp.

- ESTEVES, Martha de Abreu. 1989. *Meninas perdidas : os populares e o cotidiano do amor no Rio de Janeiro da Belle Époque*. Rio de Janeiro
- FERREIRA FILHO, Alberto Heráclito. 1997. *Salvador das mulheres: condição feminina e cotidiano popular na Belle Époque imperfeita*. 223 f. Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal da Bahia, Salvador.
- QUEIROZ, Rita de Cássia Ribeiro de. 2007. *Manuscritos baianos dos séculos XVIII ao XX*. Salvador: Quarteto / Feira de Santana: UEFS.
- QUEIROZ, Rita de Cássia Ribeiro de. 2007. *Documentos do acervo de Monsenhor Galvão: edição semidiplomática*. Feira de Santana: UEFS.
- SOARES, Oscar de Macedo. 2004. *Código Penal da Republica dos Estados Unidos do Brasil*. Ed. Fac-Sim. Brasília: Senado Federal / Superior Tribunal de Justiça.